INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Termo de Referência 174/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
174/2026	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	TAMIRES ARAUJO LIMA	01/10/2026 07:58 (v 0.11)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	38/2026	23220.000861.2026-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° **23220.000861.2026-46**)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Agropecuários, Insumos, Rações, Ferramentas, Medicamentos e Produtos de uso Veterinário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	352996	Abridor de boca para bovinos em aço inoxidável, com três divisões: superior para o maxilar, inferior para a mandíbula e central para a mão, medindo 35 cm de comprimento por 14,5 cm de largura	1	Unidade	R$ 140,19	R$ 140,19
2	352997	Abridor de boca para equinos em aço inoxidável, com cremalheira de 4 dentes, tiras em couro legítimo, travas para pratos com encaixe duplo e abertura máxima de 15 cm.	1	Unidade	R$ 1.608,78	R$ 1.608,78
3	296908	Adubo Cristal - Monoamônio-Fosfato - MAP Cristal (60% P2O5 e 12% N) em sacos de 50 kg	5	Saco 50kg	R$ 297,02	R$ 1.485,10
4	318050	Adubo Cristal - Sulfato de Amônio (20% N e 22% SO4). Características físicas: cristal. Composto com, no mínimo, 20% de Nitrogênio. Aplicação: uso agrícola. Embalagem: saco com 50 kg.	80	Saco 50kg	R$ 242,76	R$ 19.420,80
5	328104	Adubo formulado de plantio NKP com adição de micronutrientes. (4:30: 16), 50 kg	5	Saco 50kg	R$ 220,40	R$ 1.102,00
6	452057	Adubo Granulado - Cloreto de Potássio (60% K2O). Textura: granulado. Saco com 50 Kg	25	Saco 50kg	R$ 275,50	R$ 6.887,50
7	291400	Adubo Granulado - Formulado 4-30-10 + 0,5% de Zinco (4% N, 30% P2O5 e 10%	60	Saco 50kg	R$ 248,02	R$ 14.881,20

		K2O). Saco de 50 Kg.				
8	252690	Adubo Granulado - Superfosfato Simples (18% P2O5, 16% Ca e 8% S)	50	Saco 50kg	R$ 189,59	R$ 9.479,50
9	246360	Adubo Granulado - Ureia Agrícola. Características físicas: granulado. Composto com, no mínimo, 46% de Nitrogênio. Aplicação: uso agrícola. saco com 50 kg.	80	Saco 50kg	R$ 290,10	R$ 23.208,00
10	438237	Adubo Granulado monoamônio fosfato (MAP), composição básica de 52% de P2O5 + 12% de N, aplicação agrícola, em sacos de 50 kg	40	Saco 50kg	R$ 297,68	R$ 11.907,20
11	399887	Adubo orgânico, material húmus de minhoca, composto orgânico decomposto	20	Saco 25kg	R$ 40,78	R$ 815,60
12	298059	Adubo químico em pó, composto por FTE BR 12, com prazo de validade indeterminado.	20	Saco 50kg	R$ 366,20	R$ 7.324,00
13	468271	Adubo químico na forma pó/granulado, cor mista, composição N e K (30.00.20), saco de 50 kg	40	Saco 50kg	R$ 197,00	R$ 7.880,00
14	252970	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: NPK (8.28.16) + 0,5% zinco.	60	Saco 50kg	R$ 214,66	R$ 12.879,60
15	269702	Adubo vegetal, composto por materiais orgânicos e restos de plantas, de coloração marrom, destinado à produção de essências florestais e ornamentais.	20	Saco 50kg	R$ 42,34	R$ 846,80
16	397583	Agulha de segurança para coleta em tubos à vácuo 30 x 0,8 mm. Caixas com 100 unidades	4	Caixa 100 unid.	R$ 49,78	R$ 199,12
17	439799	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	10	Caixa 100 unid.	R$ 37,06	R$ 370,60
18	483891	Alicate elastrador para castração de ovinos. Inoxidavel	5	Unidade	R$ 102,26	R$ 511,30
19	327187	Alicate furador com furo de 6 mm, acompanhado de 1 furador de 6 mm, 2 batentes de reposição e 1 haste metálica para remoção e limpeza da lâmina	2	Unidade	R$ 168,79	R$ 337,58
20	632200	Alicate universal 8" (200 mm), isolado para até 1.000 V conforme norma ABNT NBR 9699. Fabricado em aço cromo-vanádio (DIN 17350-31CRV3), fosfatizado, com faces lixadas, duplamente temperado e corte com têmpera por indução. Possui amassador de terminais, cabos com isolante, guardas de proteção contra deslizamento das mãos e marcação permanente do fabricante e da tensão (1.000 V) no material isolante. Peso aproximado: 0,410 kg	5	Unidade	R$ 58,97	R$ 294,85
21	247711	Arame de aço galvanizado 1,24 mm espessura (bwg 18) pequeno 1 kg	10	Rolo 1kg	R$ 29,59	R$ 295,90
22	456837	Arame galvanizado com camada de zinco para cerca eletrica, com no mínimo 250 kgf. Rolo com 500m..	6	Rolo 500m	R$ 410,22	R$ 2.461,32
23	234491	Arame galvanizado para cerca convencional nº Z700. Rolo com 1000 m.	5	Rolo 1000m	R$ 667,60	R$ 3.338,00
24	452383	Arame inox 0,45 mm para montar quadros apicultura. Rolo possui 348M e pesa 0,500g.	5	Rolo 348m	R$ 56,88	R$ 284,40
		Balde reforçado em Material: Plástico;				

25	216091	Tamanho: Médio; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade: 10 L; Cor: Preta	50	Unidade	R$ 24,50	R$ 1.225,00
26	216086	Balde reforçado, Material: Plástico; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade:20L	50	Unidade	R$ 20,78	R$ 1.039,00
27	390695	Bandeja cultivo de mudas em polipropileno, comprimento: 57 cm, largura: 29 cm, altura: 9 cm, cavidades: 50 un, características adicionais: cor preta e vazada	10	Unidade	R$ 16,63	R$ 166,30
28	396291	Bandeja cultivo de mudas em polipropileno, comprimento: 66 cm, largura: 36 cm, altura: 4 cm e cavidades: 200. Cor preta	20	Unidade	R$ 5,60	R$ 112,00
29	400452	Bandeja cultivo de mudas, material: poliestireno, comprimento: 68 cm, largura: 34,40 cm, altura: 5,30 cm, quantidade cavidades: 200 un	50	Unidade	R$ 34,78	R$ 1.739,00
30	400434	Bandeja cultivo de mudas, material: poliestireno, comprimento: 68 cm, largura: 34,40 cm, altura: 6 cm, quantidade cavidades: 128 un	50	Unidade	R$ 23,97	R$ 1.198,50
31	334920	Bandeja e tubetes (kit) para cultivo de mudas, em plástico polipropileno, na cor preta, bandeja nas medidas 59x40x17 cm e tubetes 28mm de diametro 12mm de largura fundo, altura 115mm e volune de 55cm³.	3	Unidade	R$ 50,73	R$ 152,19
32	396291	Bandeja Ecológica Para Cana-de-Açúcar 200/11ml	10	Unidade	R$ 40,88	R$ 408,80
33	465657	Bandeja para ovos de codorna,, confeccionada em plastico - PET de grau alimentício, com capacidade para 30 unidades, própria para acondicionamento e transporte	4	Embalagem 50 unid	R$ 46,36	R$ 185,44
34	234350	Bandeja para ovos de galinha, confeccionada em papelão reciclado ou polpa de celulose, com capacidade para 30 (trinta) ovos, própria para acondicionamento e transporte	10	Embalagem 100 unid	R$ 66,12	R$ 661,20
35	334920	Bandeja Plástica para Mudas - Rígida com 162 Células de 31ml	10	Unidade	R$ 50,73	R$ 507,30
36	246874	Bastão marcador identificador animal, cartucho de cera tipo batom, em cores variadas, de uso zootécnico para manejos de animais, com embalagem contendo cartucho com no mínimo 50 gramas	10	Unidade	R$ 15,85	R$ 158,50
37	618210	Bebedouro automático tipo niple 360° (aves) em aço inoxidável e plástico, com diâmetro de instalação de 9,5 mm (broca macho), dimensões de 29 x 9,5 mm e peso de 0,3 g.	10	Unidade	R$ 7,26	R$ 72,60
38	618210	Bebedouros Automático Tipo Niple Com Copinho e Adaptador. Modelo:Copin; Capacidade em volume: 70 mL; Capacidade em peso: 70 g; ; Material: Plástico; Acessórios incluídos: Bebedouro + Te Adaptador; Altura x Comprimento x Largura: 3.6 cm x 8.4 cm x 4.6 cm.	60	Unidade	R$ 8,69	R$ 521,40
39	450348	Bico de pulverização cone vazio de indução a ar modelo CV IA 02, na cor amarelo, fabricado em cerâmica magnojet com pontas 99% de alumina. possui pressão de trabalho de 45 a 150 psi e ângulo de abertura de 100°, sendo ideal para aplicação de fungicidas e inseticidas sistêmicos. codificado por cores conforme norma iso,	35	Unidade	R$ 48,21	R$ 1.687,35

		permite trabalhar com ventos de até 15 km /h. inclui câmara interna removível para facilitar a limpeza.				
40	470029	Biopesticida à base de cepas de Bacillus subtilis e Bacillus licheniformis.	20	Litro	R$ 216,22	R$ 4.324,40
41	389859	Biopesticida à base de esporos de Metarhizium anisopliae, com concentração mínima de $5x10^{11}$ conídios viáveis por kg, na forma de pó molhável.	20	Quilograma	R$ 227,63	R$ 4.552,60
42	474947	Brinco de identificação para bovino sem marcação, fabricados com matéria prima de Poliuretano. Machos de Ponta Metalica que auxiliam na perfuração e fixação na orelha do animal. Brinco CABEÇA FECHADA - uso único. Proteção contra raios ultravioleta e microorganismos. Tamanho padrão - 7,0 x 5,5 cm.	3	Caixa 50 unid.	R$ 124,38	R$ 373,14
43	445279	Brinco Mosquicida - Uso veterinário. Cada brinco de 15 g contém: 6 g de diazinon e 15 g de veículo q.s.p. Pacotes com 10 unidades.	15	Pacote 20 unid.	R$ 101,21	R$ 1.518,15
44	448279	Broca Aço Rápido 6mm para concreto Diâmetro da broca (mm): 6,0 mm Comprimento total da broca (mm): 105mm Comprimento de corte da broca (mm): 63mm	2	Unidade	R$ 6,64	R$ 13,28
45	353425	Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 12,0 mm, comprimento total de 150 mm, comprimento útil de 90 mm e diâmetro da haste de 9,5 mm, concreto.	5	Unidade	R$ 8,73	R$ 43,65
46	345434	Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 8,0 mm, indicada para perfuração em concreto, alvenária	2	Unidade	R$ 9,68	R$ 19,36
47	633385	Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 10,0 mm e haste de 1/4", indicada para perfuração em concreto	2	Unidade	R$ 9,92	R$ 19,84
48	426204	Broca, conjunto em aço rápido, composto por 10 peças nas medidas de 4 a 14 mm, com ponta de vídea, indicada para concreto.	5	Conjunto 10 peças	R$ 39,18	R$ 195,90
49	442620	Broca, conjunto em vídea, composto por 4 peças nas medidas 4, 5, 6 e 8 mm, indicada para concreto.	5	Conjunto 4 peças	R$ 21,14	R$ 105,70
50	610343	Caixa de Abelha Padrão Langstroth de Eucalipto com 2 Melgueiras completa. Material: Madeira de Eucalipto - Modelo: Padrão Langstroth - Altura: 60 cm - Largura: 41 cm - Comprimento: 51 cm. Acompanha o produto: ninho com 10 quadros de ninho; 2 Melgueiras (com 10 quadros cada); Tampa e Fundo.	10	Unidade	R$ 339,93	R$ 3.399,30
51	458866	Caixa em poliestireno incolor (transparente), com 11 cm de comprimento, 11 cm de largura, 35 mm de altura e capacidade de 250 mL - germinação de sementes.	20	Unidade	R$ 22,32	R$ 446,40
52	615471	Caixa plástica vazada e empilhável, com dimensões de 600 x 400 x 310 mm e capacidade de 60 litros.	20	Unidade	R$ 53,57	R$ 1.071,40
		Caixa plástica vazada, empilhável, com				

53	614427	dimensões de 56 x 36 x 31,5 cm, sem tampa.	20	Unidade	R$ 50,20	R$ 1.004,00
54	396007	Cal virgem comum- saco com 20kg	20	Sacos 20 kg	R$ 29,35	R$ 587,00
55	477792	Calcário Calcítico. Suplemento mineral para alimentação animal. Composição: 98% de matéria mineral, 36% de cálcio mínimo e 0,8% de magnésio máximo. Granulometria pedrisco, ideal para ração. Registrado no MAPA. Saco com 50 kg.	10	Saco 50 kg.	R$ 40,76	R$ 407,60
56	423325	Calcário Dolomítico para uso agrícola, composição: prnt mínimo de 80%, aspecto físico: pó,	10	Saco 50kg	R$ 62,93	R$ 629,30
57	486505	Cavadeira articulada em aço carbono, tamanho aproximado total 206,3 cm tamanho tamanho da ponta 16,6 cm, tamanho da abertura 19,6 cm, tamanho da cavadeira de 383, tamanho do cabo 180 cm	2	Unidade	R$ 67,82	R$ 135,64
58	215590	Cera de Abelha Alveolada 100% pura, feita a partir da cera bruta produzida pelas abelhas, sem adição de parafina ou outros componentes. para colmeias Padrão Langstroth. Tamanho: 42 cm X 20 cm.	8	Kg	R$ 84,74	R$ 677,92
59	607132	Chave combinada, com mesma medida para as bocas fixa e estrela, fabricada em aço cromo-vanádio, nas medidas de 6 a 32 mm, acabamento niquelado e cromado, perfil estriado com cantos arredondados. Medida: 10 mm.	5	Jogo	R$ 231,23	R$ 1.156,15
60	322054	Chave combinada, conjunto com 26 peças (boca e estrela), em aço, tamanhos de 6 a 32 mm, para parafusos e porcas sextavadas e quadradas.	1	Jogo	R$ 172,49	R$ 172,49
61	602154	Chave de fenda, medida 1/4 x 6", peso 0,080 kg. Fabricada em aço Gedore-Vanadium. Haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada. Cabo ergonômico. Largura da ponta igual ao diâmetro da haste.	1	Unidade	R$ 18,92	R$ 18,92
62	374048	Chave de fenda, medida 1/8 x 4", em aço cromo-vanádio. Cabo e haste isolados conforme norma NBR 9699. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico.	1	Unidade	R$ 15,34	R$ 15,34
63	374045	Chave de fenda, tipo cruzada (Phillips), tamanho 1/8 x 2". Fabricada em aço. Haste niquelada e cromada. Ponta fosfatizada. Cabo em polipropileno. Lâmina redonda.	10	Unidade	R$ 12,48	R$ 124,80
64	301652	Chave de fenda, tipo cruzada (Phillips), tamanho 3/16 x 4". Fabricada em aço. Haste niquelada e cromada. Ponta fosfatizada. Cabo em polipropileno. Lâmina redonda.	2	Unidade	R$ 11,69	R$ 23,38
65	331140	Chave Torx, reta, tamanho T15. Fabricada em aço cromo-vanádio. Haste temperada em toda a extensão. Acabamento niquelado. Ponta oxidada.	3	Unidade	R$ 16,78	R$ 50,34
66	371562	Corda em poliéster, diâmetro 14 mm, comprimento 20 m, com alta resistência à tração e durabilidade	3	Rolo 20 m	R$ 62,94	R$ 188,82
67	326412	Corda em poliéster, espessura 12 mm, comprimento de 100 metros, com carga de ruptura de 900 kgf.	2	Rolo 100 m	R$ 296,69	R$ 593,38
68	228476	Corda em polietileno, tipo trançada (16 pernas), diâmetro 12 mm, comprimento 100 m, com ponto de ruptura mínimo de 900 kgf	1	Rolo 100 m	R$ 221,34	R$ 221,34
69	334507	Corda em seda, diâmetro 14 mm, comprimento 20 m, com alta resistência e	3	Rolo 20 m	R$ 124,58	R$ 373,74

		baixo alongamento				
70	339923	Corda em sisal, tipo ceifadeira, diâmetro 3 mm, comprimento 50 m, cor amarela, 100% natural	40	Rolo 50m	R$ 31,82	R$ 1.272,80
71	469035	Corda em sisal, tipo torcida, diâmetro 38 mm, comprimento 7 m, cor natural, 100% natural, com ponto de ruptura mínimo de 6.090 kgf	5	Rolo 7m	R$ 176,78	R$ 883,90
72	262680	desengripante multiuso em spray de 300 ml	7	Frasco 300 ml	R$ 15,86	R$ 111,02
73	382498	Desinfetante a base de Hidrocarbonetos derivados do”Coal-tar”, fenois e cresois.	10	frasco 500 ml	R$ 60,89	R$ 608,90
74	448458	Desinfetante para tetos à base de iodo, líquido límpido marrom escuro, odor característico, densidade 1,00 a 1,020 g /cm³. Composição com iodo disponível 0,25% e iodo livre 8 ppm, com tecnologia I-Tech que garante alto nível de iodo livre estabilizado e tecnologia ACT para condicionamento da pele. Produto deve ser utilizado puro. Apresentação em galão com 5 litros. Deverá acompanhar ficha de especificação técnica, ficha de segurança (emergência) e comprovantes de registro no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde	15	Galão 5 litros	R$ 163,72	R$ 2.455,80
75	238363	Detergente ácido concentrado. Composição: ácido fosfórico, ácido sulfúrico, ácido cítrico e água. Concentração de uso: 25 a 50 ml para cada 10 litros de água. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Embalagem: galão com 5 litros	20	Galão 5 litros	R$ 119,83	R$ 2.396,60
76	283054	Detergente alcalino clorado concentrado. Composição: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes, tensoativos e inibidores de corrosão. Concentração de uso: 25 a 50 ml para cada 10 litros de água. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Embalagem: galão com 5 litros	20	Galão 5 litros	R$ 74,33	R$ 1.486,60
77	233725	Enxada em ferro fundido com lâmina de 15 cm de largura e cabo de madeira reto com 1,5 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro, livre de defeito	15	Unidade	R$ 69,99	R$ 1.049,85
78	310251	Enxada em ferro fundido com lâmina de 20 cm de largura e cabo de madeira reto com 1,5 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro, livre de defeitos	10	Unidade	R$ 55,91	R$ 559,10
79	322604	Enxadão em aço, com lâmina estreita de 7,5 cm de largura e cabo	5	Unidade	R$ 57,20	R$ 286,00
80	289061	Enxadão em ferro forjado, sem cabo, com lâmina de 15 cm de largura e 29 cm de altura	5	Unidade	R$ 37,58	R$ 187,90
81	479860	Espéculo vaginal para bovinos, tamanho grande, em aço inoxidável, com lâmpada embutida, tubo metálico cromado e cabo plástico com porta pilha para 2 pilhas médias	1	Unidade	R$ 830,71	R$ 830,71
82	435164	Espuma fenólica, caixa c/ 15 placas, 345 células/placa, estéril, inerte, alta umidade, sustentação p/ mudas, marcada p/ cubos 2x2	2	Caixa c/ 15 placas	R$ 157,55	R$ 315,10
		Estetoscópio biauricular, com auscultador duplo (diafragma e campânula), haste em aço inoxidável, tubo em PVC em formato "Y" com comprimento entre 80 e 95 cm,				

83	438928	olivas anatômicas em silicone, com alta sensibilidade acústica e isolamento de ruídos externos, materiais resistentes e de fácil higienização	2	Unidade	R$ 197,60	R$ 395,20
84	342653	Etiqueta de identificação de plantas em Polietileno, branca. - reutilizavel	10	Pacote 100 unid.	R$ 118,00	R$ 1.180,00
85	452373	Facão em aço carbono, lâmina de 12 polegadas, cabo de madeira, acompanha bainha de couro	20	Unidade	R$ 59,83	R$ 1.196,60
86	293585	Farelo de soja integral, tipo integral, embalagem em saco com 50 kg, com umidade máxima de 13% e proteína bruta mínima de 46%	400	Saco 50 kg	R$ 130,30	R$ 52.120,00
87	320049	Fertilizante foliar com 10% de cálcio e 2% de boro. (1 L)	8	Litro	R$ 56,73	R$ 453,84
88	411172	Fertilizante Foliar CoMo - Composição mínima: 50,1 g de Cobalto e 501 g de Molibdênio.	5	Litro	R$ 102,11	R$ 510,55
89	468455	Fetilizante foliar ca base de NPK. Composição mínima: 10% N + 10% P2O5 + 10% K2O.	10	Litro	R$ 47,70	R$ 477,00
90	457081	Filtro descartável para coleta de sêmen suíno. Comprimento: Diâmetro cerca de 25 cm.	4	Caixa 200 unidades	R$ 196,35	R$ 785,40
91	487535	Fio de sutura agulhado em polipropileno azul monofilamentar nº 2, com 45 cm de comprimento, acompanhado de agulha cortante reversa/invertida de aproximadamente 75 mm, estéril, em embalagem individual, com 24 unidades por pacote.	2	Caixa 24 unid.	R$ 68,58	R$ 137,16
92	600562	Fio de sutura, material catgut cromado, sem agulha, calibre nº 4, comprimento 150 cm, estéril	15	Caixa 24 unid.	R$ 161,07	R$ 2.416,05
93	487461	Fio de sutura, material nylon monofilamento, calibre 0, cor preta, comprimento 45 cm, com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha 4,0 cm, estéril e descartável	4	Caixa 24 unid.	R$ 42,58	R$ 170,32
94	287607	Fosfato bicálcico em pó cinza, com garantias de cálcio mín. 24%, fósforo mín. 18%, flúor máx. 1.600 ppm, umidade máx. 3% e matéria mineral mín. 98%, embalagem em saco de 25 kg.	10	Saco 25 kg	R$ 414,34	R$ 4.143,40
95	372770	Frasco para armazenamento de sêmen suíno. componentes: acompanha Pipeta borracha, frasco plástico 100ml.	200	Unidade	R$ 2,88	R$ 576,00
96	610379	Fumigador para apicultura, em aço galvanizado, capacidade 6 litros. Composto por corpo (tacho), tampa e grelha em aço galvanizado, bico de pato em aço galvanizado e alças de madeira maciça. Fole em courvin, acionado em madeira maciça com tecido em napa (courvin) e tela de proteção na entrada de ar. Dimensões do tacho: 32 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Dimensões totais: 41 cm de altura x 25 cm de diâmetro. Peso: 3,5 kg.	2	Unidade	R$ 269,15	R$ 538,30
97	486683	Fungicida - Clorotalonil associado ao tebuconazol, concentrações de 45% p/v + 5% p/v, na forma de suspensão concentrada, embalagem de litro.	5	Litro	R$ 122,47	R$ 612,35
		Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. Composição:				

98	384620	(Trifloxistrobina 10% e Tebuconazol 20%). Tipo de Formulação: Suspensão Concentrada (SC).Embalagem 1 L.	10	Litro	R$ 146,79	R$ 1.467,90
99	485272	Fungicida protioconazol associado à trifloxistrobina e bixafem, concentrações de 17,5% p/v + 15% p/v + 12,5% p/v, na forma de suspensão concentrada, frasco com 1 L	2	Litro	R$ 265,57	R$ 531,14
100	387384	Fungicida sistemico - Pyraclostrobin 250g /L, Grupo quimico: Estrobilurinas, Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.. Embalagem 1L.	5	Litro	R$ 174,07	R$ 870,35
101	409923	Fungicida Sistêmico e Mesotêmico. Grupo químico: Triazolintiona e Estrobilurina. Composição: (Protioconazol 175 g/L e Trifloxistrobina 150 g/L). Formulação: Suspensão Concentrada (SC).	5	Litro	R$ 179,23	R$ 896,15
102	379784	Fungicida Sistêmico. Grupo químico: Triazol. Composição: (Difenoconazol 250 g /L e Ciproconazol 150 g/L). Formulação: Concentrado Emulsionável (CE). Embalagem com 1 L.	10	Litro	R$ 111,19	R$ 1.111,90
103	457080	Garrafa térmica para coleta e transporte de sêmen, com capacidade mínima de 750 ml, fabricada em material resistente com isolamento térmico eficiente, vedação que evita perda de calor e design que facilita o manuseio e a higienização	1	Unidade	R$ 79,92	R$ 79,92
104	465465	Gesso Agrícola, sulfato de cálcio, com garantia mínima de 17% de Cálcio (Ca) e 14% de Enxofre (S), registrado no Ministério da Agricultura (MAPA)	35	Tonelada	R$ 441,10	R$ 15.438,50
105	381533	Giberelina GA3 (ácido giberélico) puro, 50 g.	2	50g	R$ 357,45	R$ 714,90
106	297625	Grafite lubrificante para sementes, concentrado em pó de grafite natural cristalino	3	saco 5kg	R$ 88,45	R$ 265,35
107	458309	Haste isoladora, em polietileno 100% virgem, com reforço interno em aço carbono, comprimento mínimo de 1,10 m.	180	Unidade	R$ 15,95	R$ 2.871,00
108	381392	Herbicida 2,4-D 40,2%, na forma de concentrado solúvel (SL), com composição de 402,0 g/L (40,20% m/v), embalagem em frasco de 10 litros.	4	Frasco 10 litros	R$ 240,74	R$ 962,96
109	620863	Herbicida fluroxipir metílico associado ao cletodim, concentrações de 28,8% p/v + 14% p/v, na forma de concentrado emulsionável.	5	Litro	R$ 236,00	R$ 1.180,00
110	379963	Herbicida glifosato 480 g/L, na forma de concentrado solúvel (SL), com composição de 48,0% m/v, embalagem com 20 litros.	10	Frasco 20 litros	R$ 1.007,56	R$ 10.075,60
111	387986	Herbicida pós emergente. Imazetapir 100g /L, Grupo quimico: Imidazolinona, Tipo de Formulação: Concentrado Solúvel. Embalagem 1 L.	5	Litro	R$ 88,70	R$ 443,50
112	608606	Herbicida seletivo de ação sistêmica - Composição: 1-methylheptylester (4-amino-3,5-dichloro-6-fluoro-2-pyridyloxy)acetate (fluroxipir-meptílico) 115,30 g/L (11,53% m /v), equivalente ácido de fluroxipir 80,00 g /L (8,00% m/v), butoxyethyl 3,5,6-trichloro-2-pyridyloxyacetate (triclopir butotílico) 333,80 g/L (33,38% m/v), equivalente ácido de triclopir 240,00 g/L (24,00% m/v),	20	Litro	R$ 152,70	R$ 3.054,00

		solvent naphta (petroleum) heavy aromatic (nafta aromática pesada) 12,02 g/L (1,20% m/v), solvent naphta (petroleum) light aromatic (nafta aromática leve) 511,74 g/L (51,17% m/v) e outros ingredientes 68,14 g /L (6,81% m/v).				
113	381392	Herbicida seletivo, concentrado solúvel. Composição: sal dimetilamina do ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D sal dimetilamina) 806 g/L, equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L, ingredientes inertes 419 g/L. Grupo químico: fenoxiacéticos. Embalagem com 1 L.	15	Litro	R$ 135,67	R$ 2.035,05
114	636911	Herbicida Seletivo. Haloxyfop-R Metilico 120g/L, Grupo quimico: Ácido Ariloxifenoxipropiônico, Formulação: Concentrado emulsionável. Embalagem com 1 L.	5	Litro	R$ 155,90	R$ 779,50
115	381388	Herbicida Sistêmico Dessecante (Sal de Amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO 79,25%). Tipo de formulação: Granulado Dispersivel (WG)). Embalagem com 5 kg.	15	Embalagem 5 kg	R$ 328,00	R$ 4.920,00
116	608606	Herbicida triclopir associado ao fluroxipir, concentrações de 24% p/v + 8% p/v, na forma de concentrado emulsionável.	5	Litro	R$ 143,90	R$ 719,50
117	323864	Inoculante à base de Bradyrhizobium japonicum	10	Litro	R$ 109,81	R$ 1.098,10
118	485562	Inoculante para sementes do tipo Azospirillum brasilense	10	Litro	R$ 160,50	R$ 1.605,00
119	439067	Inseticida cupinicida à base de Fipronil 80%, formulação granulado dispersível (WG), 1 kg.	5	Kg	R$ 487,07	R$ 2.435,35
120	381001	Inseticida sistêmico à base de Imidacloprido 700 g/kg, do grupo químico dos neonicotinoides, formulação em grânulos dispersíveis em água (WG)	5	Kg	R$ 156,40	R$ 782,00
121	450287	Inseticida sistêmico de contato e ingestão, (Neonicotinóide (Acetamiprido 25%), Piretróide (Bifentrina 25%). Tipo de formulação: Granulado Dispersível (WG). Envelope de 1 kg.	5	Kg	R$ 187,33	R$ 936,65
122	387369	Inseticida sistêmico, de contato e ingestão, composto por Tiametoxam 141 g/L (14,1% m/v), Lambda-Cialotrina 106 g/L (10,6% m /v), Nafta de Petróleo (solvente) 72,76 g/L (7,27% m/v) e outros ingredientes 872 g/L (87,2% m/v)	5	Litro	R$ 232,52	R$ 1.162,60
123	381083	Inseticida sistêmico. Composição (Tiametoxam 25%). Grupo químico: Neonicotinóide. Tipo de formulação:. Frasco com 100 gr	5	Frasco 100g	R$ 218,93	R$ 1.094,65
124	606771	Isolador castanha para cerca elétrica, com elevada resistência mecânica e proteção contra raios ultravioletas, isolação de até 40.000 Volts, compatível com arame de espessura de 2 mm, embalagem com 50 unidades.	4	pact 50 unidades	R$ 50,62	R$ 202,48
125	364746	Isolador tipo gancho longo para cerca elétrica, em PEAD injetado e pigmentado com proteção UV, largura de 40 mm, comprimento total de 170 mm, diâmetro do furo de 9 mm, comprimento do parafuso de 115 mm e isolação para até 35.000 volts	1	pct 50 unidades	R$ 141,38	R$ 141,38

126	276134	Isolador tipo porteira isolada com engates e batentes, composto por porteira em plástico isolante de alta densidade (PEAD ou PP) pigmentado com proteção UV, mola de aço carbono zincado e envernizado, dimensões 60x210x60 mm. Engate isolado com parafuso em plástico de alta densidade (PEAD ou PP), chapa de engate em aço carbono zincado com capacidade para até 3 porteiras, dimensões 36x132x30 mm, parafuso em aço carbono zincado 1/4" com rosca soberba e chapa em aço carbono 1,2 mm zincada ou galvanizada a fogo	30	Unidade	R$ 40,48	R$ 1.214,40
127	453196	Jogo de facas rinetas específicas para casco em aço. Kit completo contendo: uma faca de acabamento, uma rineta jogo para a esquerda, uma rineta jogo para a direita, uma rineta jogo para o centro, um limpador, grosa para casqueamento de 12 polegadas, torquesa com mola produzida em aço 1.045 e estojo de acomodação do material. Uso em casqueamento de equinos e bovinos.	1	Frasco 20 litros	R$ 158,07	R$ 158,07
128	343184	Kit de EPI para apicultor, composto por macacão, máscara e luva, confeccionado em tecido aerado do tipo malha livre, com proteção 100% antiferroada. A máscara é destacável e o macacão possui suporte com abertura para bebedouro de líquido, além de elástico e velcro nas extremidades	10	Unidade	R$ 501,70	R$ 5.017,00
129	414692	Kit para raio de cerca elétrica rural, composto por uma mola, um isolador tipo castanha, um faiscador com proteção contra raios ultravioleta e parafusos para fixação.	6	Unidade	R$ 41,00	R$ 246,00
130	436269	Laço americano trançado chumbado flexível 6mm de 15 metros de comprimento.	1	Unidade	R$ 175,37	R$ 175,37
131	348075	Lâmina de corte para roçadeira manual, em aço carbono, formato de três pontas, com diâmetro externo de 300 mm, furo de encaixe e fixação de 3/4 pol., compatível com roçadeira Stihl modelo FS 220, referência 4119 713 4100.	20	Unidade	R$ 108,76	R$ 2.175,20
132	313532	Lâmina de serra manual, tipo segueta, 12 polegadas, em aço resistente.	10	Unidade	R$ 7,85	R$ 78,50
133	438774	Latão para transporte de leite, capacidade para 20 litros, com tampa rosqueável, duas alças, fabricado em plástico atóxico	1	Unidade	R$ 85,81	R$ 85,81
134	479437	Lixa tipo flap, em óxido de alumínio, grão 120, diâmetro 4.1/2 polegadas, para lixadeira elétrica.	30	Unidade	R$ 5,94	R$ 178,20
135	615107	Luva de pedreiro, em algodão, modelo unissex, sob medida, tricotada com banho de neoprene na palma, indicada para proteção contra vibrações	30	Par	R$ 8,41	R$ 252,30
136	267727	Luva de proteção, em algodão com revestimento em borracha na palma, tamanho médio, cano médio, modelo cinco dedos, flexível, com forro, resistente	30	Par	R$ 6,45	R$ 193,50
137	483288	Maleta para ferramentas, tipo baú, em chapa de aço, pintura em epóxi pó, com comprimento de 400 mm, largura de 160 mm, altura de 150 mm e bandeja interna	5	Unidade	R$ 78,25	R$ 391,25
138	377500	Marreta oitavada, em aço carbono forjado e temperado, com cabo de madeira, peso de 1 kg e pintura eletrostática	4	Unidade	R$ 49,36	R$ 197,44

139	466175	Martelo de carpinteiro, peso 370 gramas, cabeça forjada em peça única e polida, fixação por cunha metálica, cabo anatômico em madeira envernizada	2	Unidade	R$ 58,51	R$ 117,02
140	409124	Medicamento antimicrobiano veterinário injetável, composição básica contendo dipropionato de imidocarb 12g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 15 ml.	6	Frasco 15 ml	R$ 53,34	R$ 320,04
141	445282	Medicamento antiparasitário veterinário tópico, composição básica contendo fluazuron 2,5 g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 1000 ml	10	Frasco 1000 ml	R$ 225,89	R$ 2.258,90
142	445187	Medicamento cicatrizante veterinário, composição básica contendo óxido de zinco 20g, óleo de pinho 5g, caulim 32g, xilol 6g e excipiente especial com substâncias estabilizantes e solventes q.s.p. 100g, apresentado em pote de 250g	20	Pote de 250g	R$ 52,08	R$ 1.041,60
143	441705	Medicamento de uso veterinário, solução injetável, composto por borogluconato de cálcio 22,4%, borogluconato de magnésio 6,75%, cafeína 1%, vitamina B12 10 mcg /ml e glicose 10%.	10	Frasco 200 ml	R$ 50,35	R$ 503,50
144	388707	Medicamento larvicida veterinário tópico, composição básica contendo fenitrothion 6,80 g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco aplicador de 250 ml	40	Frasco 250 ml	R$ 25,48	R$ 1.019,20
145	409754	Medicamento spray para tratamento de afecções podais em bovinos, composição básica contendo M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoína) 27,5g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml	8	Frasco 400 ml	R$ 79,80	R$ 638,40
146	410638	Medicamento veterinário contraceptivo, benzoato de estradiol, solução injetável, contendo benzoato de estradiol 0,005 g por 5 ml, veículo oleoso q.s.p. 5 ml, apresentado em frasco de 50 ml	5	Frasco 50 ml	R$ 19,82	R$ 99,10
147	417761	Medicamento veterinário ECG, 5.000 UI, apresentado em frasco com 25 ml, contendo gonadotrofina coriônica equina (ECG /PMSG), lactose e tiomersal	2	Frasco 25 ml	R$ 194,89	R$ 389,78
148	409180	Medicamento veterinário injetável, contendo ferro elementar sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico 10g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 50 ml	10	Frasco 50 ml	R$ 18,26	R$ 182,60
149	442049	Medicamento Veterinário injetável, contendo por 100 mL: ácido 1-metiletil-fosfônico 10 g e vitamina B12 5.000 mcg, veículo q.s.p. 100 mL, em frasco com 100 mL	5	Frasco 100 ml	R$ 18,51	R$ 92,55
150	409017	Medicamento veterinário oxitetraciclina L. A, na forma injetável, com composição de oxitetraciclina dihidratada 20,0 g e veículo q.s.p. 100,0 mL, frasco com 50 mL.	10	Frasco com 50 ml	R$ 23,68	R$ 236,80
151	417732	Medicamento veterinário Toltrazuril 5% em suspensão oral.	2	Frasco 1000 ml	R$ 634,14	R$ 1.268,28
152	411430	Medicamento veterinário, Ceftiofur na forma cloridrato, concentração de 5%, suspensão injetável, frasco com 100 mL.	10	Frasco 100 ml	R$ 67,59	R$ 675,90
		Medicamento veterinário, antimicrobiano geral, antifúngico e antiprotozoário, terramicina (oxitetraciclina), apresentado				

153	409020	em sachê aluminizado contendo 100g, composto por cloridrato de oxitetraciclina 5,5g, cloreto de benzetônio 5,5g e veículo q. s.p. 100g	20	Sachê com 100g	R$ 39,36	R$ 787,20
154	418223	Medicamento veterinário, cipionato de estradiol, frasco de 10 ml, com composição por ml contendo cipionato de estradiol 2 mg, clorobutanol 5 mg e óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 m	3	Frasco 10 ml	R$ 29,79	R$ 89,37
155	411433	Medicamento veterinário, Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação injetável, frasco com 50 ml, uso veterinário	10	Frasco 50 ml	R$ 26,26	R$ 262,60
156	407454	Medicamento veterinário, Meloxicam, concentração 20 mg/ml, solução injetável, frasco de 50 ml	10	Frasco 50 ml	R$ 119,06	R$ 1.190,60
157	419356	Medicamento veterinário, progesterona, dispositivo intravaginal de silicone, contendo progesterona 1,00 g e silicone q.s. p. 30,00 g por dispositivo, apresentado em pacote com 10 unidades	4	Bolsa 10 unidade	R$ 164,48	R$ 657,92
158	409689	Medicamento veterinário, soro antiofídico polivalente liofilizado, solução purificada e liofilizada, composto por soros hiperimunes, apresentado em frasco de 50 ml	2	Frasco 50ml	R$ 104,84	R$ 209,68
159	241543	Milho em grão, tipo beneficiado, livre de impurezas, umidade máxima de 13%, apresentado em saco com 60 kg	792	Saco 60 kg.	R$ 101,11	R$ 80.079,12
160	241543	Milho em grão, tipo beneficiado, livre de impurezas, umidade máxima de 13%, apresentado em saco com 60 kg	208	Saco 60 kg.	R$ 101,11	R$ 21.030,88
161	294309	Núcleo de crescimento e engorda para aves de corte, composto por calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, DL-metionina, L-lisina HCl, bentonita, vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, biotina, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, sulfato de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, etoxiquin, caulim, aditivo enzimático 6-fitase (Trichoderma reesei – CBS 126897), halquinol e monensina sódica. Níveis de garantia por kg: cálcio mínimo 196,5g (19,65%) e máximo 210g (21%), fósforo mínimo 27,5g (2,75%), sódio mínimo 48,5g, metionina mínima 39,6 g, lisina mínima 15,2g, 6-fitase mínima 12.500 FTU, vitamina A mínima 150.000 UI, vitamina D3 mínima 48.000 UI, vitamina E mínima 450 UI, vitamina K3 mínima 37,5mg, vitamina B1 mínima 37,5 mg, vitamina B2 mínima 97,5mg, vitamina B3 mínima 600mg, vitamina B5 mínima 150mg, vitamina B6 mínima 60mg, biotina (vitamina B7) mínima 1,44mg, ácido fólico (vitamina B9) mínimo 15mg, vitamina B12 mínima 375mcg, colina mínima 3.540mg, cobre mínimo 180mg, ferro mínimo 700mg, iodo mínimo 23mg, manganês mínimo 1.800 mg, selênio mínimo 6,8mg, zinco mínimo 1.580mg, flúor máximo 275mg, halquinol 500mg e monensina 2.500mg Núcleo inicial para aves, composto por calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto	6	Saco 20 Kg	R$ 174,18	R$ 1.045,08

162	294111	de sódio, DL-metionina, L-lisina HCl, bentonita, vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, biotina, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, sulfato de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, etoxiquin, caulim, aditivo enzimático 6-fitase (Trichoderma reesei – CBS 126897), halquinol e monensina sódica. Níveis de garantia por kg: cálcio mínimo 210g (21%) e máximo 220g (22%), fósforo mínimo 43,5g (4,35%), sódio mínimo 48,6g, metionina mínima 52,7 g, lisina mínima 15,5g, 6-fitase mínima 12.500 FTU, vitamina A mínima 187.500 UI, vitamina D3 mínima 60.000 UI, vitamina E mínima 562,5 UI, vitamina K3 mínima 46,88mg, vitamina B1 mínima 46,88mg, vitamina B2 mínima 121,88mg, vitamina B3 mínima 750mg, vitamina B5 mínima 187,5mg, vitamina B6 mínima 75mg, biotina (vitamina B7) mínima 1,8mg, ácido fólico (vitamina B9) mínimo 18,75 mg, vitamina B12 mínima 468,75mcg, colina mínima 3.940mg, cobre mínimo 200mg, ferro mínimo 875mg, iodo mínimo 25mg, manganês mínimo 2.000mg, selênio mínimo 7,5mg, zinco mínimo 1.750mg, flúor máximo 435mg, halquinol 750mg e monensina 2.500mg.	6	Saco 20 Kg	R$ 174,21	R$ 1.045,26
163	374182	Núcleo para bovinos de leite em fase de lactação, em saco de 25 kg, com níveis mínimos de garantia por kg: cálcio máximo 220g e mínimo 190g, fósforo mínimo 60g, enxofre mínimo 20g, magnésio mínimo 20g, potássio mínimo 35g, sódio mínimo 70g, cobalto mínimo 15mg, cobre mínimo 700mg, cromo mínimo 10mg, ferro mínimo 700mg, iodo mínimo 40mg, manganês mínimo 1.600mg, selênio mínimo 19mg, zinco mínimo 2.500mg, vitamina A mínima 200.000 UI, vitamina D3 mínima 50.000 UI, vitamina E mínima 1.500 UI, ácido fólico mínimo 37,5mg e flúor máximo 600mg. Qualidade similar ao produto Bovigold da Tortuga ou equivalente. Produto com validade mínima de 11 meses na data de entrega, acondicionado em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante e linha comercial, isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e derivados, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), gelatina e colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles	60	saco 25 kg	R$ 119,91	R$ 7.194,60
		Núcleo para suínos em fase de gestação-reprodução, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração, composto por ácido fólico, calcário calcítico, fosfato bicálcico, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, vitaminas A, B1, B12, B2, B6, D3, E e K, ácido nicotínico, biotina, cloreto de sódio, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, cloreto de colina, antioxidante e veículo q.s.p. Níveis de garantia por kg: ácido fólico 12mg, selênio				

164	294169	3,70mg, cobre 5.000mg, pantotenato de cálcio 375mg, biotina 2,50mg, manganês 575mg, iodo 10mg, cálcio 250g, fósforo 82g, sódio 49g, flúor máximo 820mg, colina 7,50g, niacina 500mg, zinco 2.000 mg, vitamina K 50mg, antioxidante 100mg, vitamina A 150.000 UI, vitamina B1 31mg, vitamina B12 370mcg, vitamina B2 84mg, vitamina B6 31mg, vitamina D3 37.500 UI e vitamina E 325mg. Podem ser utilizados como substitutos: carbonato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de zinco e complexo de zinco aminoácido	10	Saco 25 kg	R$ 141,21	R$ 1.412,10
165	294169	Núcleo para suínos em fase de lactação, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração, composto por ácido fólico, calcário calcítico, fosfato bicálcico, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, vitaminas A, B1, B12, B2, B6, D3, E e K, ácido nicotínico, biotina, cloreto de sódio, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, cloreto de colina, L-lisina, antioxidante e veículo q.s.p. Níveis de garantia por kg: ácido fólico 8,30mg, selênio 2,50mg, cobre 3.334mg, pantotenato de cálcio 250mg, biotina 1,70mg, manganês 383mg, iodo 6,50mg, cálcio 170g, fósforo 67g, sódio 32g, flúor máximo 620mg, colina 5g, niacina 333mg, zinco 1.333mg, vitamina K 33,30mg, antioxidante 100mg, vitamina A 100.000 UI, vitamina B1 21mg, vitamina B12 250mcg, vitamina B2 55mg, vitamina B6 21mg, vitamina D3 25.000 UI, vitamina E 217mg e acidificantes 80g. Podem ser utilizados como substitutos: carbonato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de zinco e complexo de zinco aminoácido	6	Saco 25 kg	R$ 141,21	R$ 847,26
166	294173	Núcleo para suínos na fase inicial, em saco de 20 kg, com inclusão de 4% na ração. Níveis de garantia por kg: ácido fólico mínimo 12,5mg, ácido pantotênico mínimo 375mg, BHT mínimo 100mg, biotina mínima 2,5mg, cálcio mínimo 160g e máximo 192g, cobalto mínimo 11,5mg, cobre mínimo 4.450mg, colina mínima 2.500mg, ferro mínimo 2.500mg, flúor máximo 950mg, fósforo mínimo 70g, iodo mínimo 25mg, manganês mínimo 1.750mg, niacina mínima 750mg, selênio mínimo 11,25mg, sódio mínimo 48,8g, tilosina mínima 2.500mg, vitamina A mínima 250.000 UI, vitamina B1 mínima 37,5mg, vitamina B12 mínima 500mg, vitamina B2 mínima 150mg, vitamina B6 mínima 25mg, vitamina D3 mínima 50.000 UI, vitamina E mínima 500 UI, vitamina K3 mínima 50mg e zinco mínimo 2.500mg	6	Saco 20 kg	R$ 125,56	R$ 753,36
167	294100	Núcleo vitamínico, mineral com aminoácidos para balanceamento de ração para aves de postura, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração. Níveis de garantia por kg: vitamina A 176.250 UI, metionina 14g, vitamina D3 42.560 UI, cálcio 250g, vitamina E 131 UI, fósforo 72,4 g, vitamina K3 30mg, flúor máximo 724mg,	20	Saco 25 kg	R$ 157,49	R$ 3.149,80

		vitamina B1 26mg, sódio 38g, vitamina B2 57mg, ferro 1.300mg, vitamina B6 32mg, manganês 1.560mg, vitamina B12 152mcg, zinco 1.200mg, niacina 380mg, cobre 200mg, ácido pantotênico 150mg, selênio 7mg, iodo 24,40mg, colina 3,25g e BHT 1.000mg.				
168	390315	Óleo de neem puro orgânico, repelente, embalagem com 1 litro	10	Litro	R$ 101,19	R$ 1.011,90
169	633920	Óleo lubrificante, origem mineral, líquido, viscosidade a 100°C em CST, indicado para motor a gasolina 2 tempos, apresentado em frasco de 500 ml	100	Frasco 500 ml	R$ 35,49	R$ 3.549,00
170	345375	Pá em aço forjado, formato de bico, com cabo de madeira de 1 m de comprimento, dimensões de 270 x 320 mm e olho com diâmetro de 34 mm	10	Unidade	R$ 41,27	R$ 412,70
171	425257	Papel de germinação para sementes, com dimensões de 28cm x 38cm	2	Caixa 1000 unid.	R$ 330,42	R$ 660,84
172	625342	Peneira para areia média, com aro em madeira, tela em aço galvanizado, diâmetro entre 55 cm e 60 cm.	2	Unidade	R$ 51,75	R$ 103,50
173	618364	Perneira / Caneleira em couro bidim, com sistema de velcro resistente para abertura e fechamento, PAR	30	Par	R$ 60,79	R$ 1.823,70
174	457149	Pipeta descartável intrauterina para inseminação de suínos, com conectores de borracha em formato espiral, comprimento de 50 cm, uso único.	200	Unidade	R$ 2,65	R$ 530,00
175	436826	Polvilhadeira tipo bomba para formigas, capacidade de 1 kg, com tubo de descarga em PVC flexível, estribo dobrável, boca larga para enchimento e tanque translúcido	1	Unidade	R$ 67,94	R$ 67,94
176	440964	Pomada cicatrizante a base de alantoína, contendo por 100g: alantoína 3g e óxido de zinco 3g	6	Bisnaga 250 g	R$ 229,33	R$ 1.375,98
177	10855	Poste de madeira (estaca) em eucalipto tratado, comprimento de 2,20 m, diâmetro entre 10 cm e 15 cm nas extremidades.	40	Unidade	R$ 41,55	R$ 1.662,00
178	273108	Poste de madeira - Mourão em eucalipto tratado, com comprimento de 2,50 m, diâmetro mínimo de 20 cm e máximo de 22 cm.	100	Unidade	R$ 59,65	R$ 5.965,00
179	300134	Poste de madeira - Mourão em eucalipto tratado em autoclave, comprimento mínimo de 3,15 m, diâmetro mínimo de 0,30 m em toda a peça, com ponta cônica, conforme ABNT NBR 9480:2009	40	Unidade	R$ 174,45	R$ 6.978,00
180	625950	Pulverizador costal agrícola portátil em plástico, com capacidade de 20 litros, sistema de acionamento por alavanca.	10	Unidade	R$ 190,37	R$ 1.903,70
181	399367	Pulverizador portátil, em plástico, capacidade de 5 litros, com bico longo, dosador regulável e bomba de pressão	10	Unidade	R$ 83,18	R$ 831,80
182	450643	Rastelo - Vassoura de jardinagem plástica com 30 dentes e cabo de madeira com 120 cm de comprimento	2	Unidade	R$ 39,77	R$ 79,54
183	450643	Rastelo - Vassoura de jardinagem tipo fixa, com cerdas em polipropileno de alta resistência, cabo de 120 cm e 22 lâminas.	20	Unidade	R$ 34,00	R$ 680,00
184	417310	Rastelo tipo ancinho para jardinagem, com 16 dentes e 43 cm de largura, em metal com lâmina de 2 mm de espessura, cabo, pintura epóxi com verniz incolor e dentes afiados.	10	Unidade	R$ 40,84	R$ 408,40

185	243356	Regulador de crescimento vegetal à base de etefom.	5	Litro	R$ 219,38	R$ 1.096,90
186	221188	Sacho coração para jardinagem, em aço com pintura eletrostática, cabo de madeira com 120 cm de comprimento, duas pontas, sacho com 241 mm de comprimento, 89 mm de largura e peso de 295 g	3	Unidade	R$ 45,75	R$ 137,25
187	458118	Sal mineral para ovinos. Dosagem componentes: Fósforo mínimo de 87 g/kg.	10	Sacos de 25kg	R$ 194,18	R$ 1.941,80
188	237671	Semente abóbora híbrida Tetsukabuto.	8	Emb. 100g	R$ 192,63	R$ 1.541,04
189	260805	Semente cenoura Brasília Irecê, lata 100 g.	2	Lata 100g	R$ 72,30	R$ 144,60
190	246700	Semente cenoura híbrida Juliana, 1.000 sementes.	1	1.000 sementes	R$ 41,78	R$ 41,78
191	246700	Semente cenoura cultivar Alvorada, com validade superior a 2 anos, germinação acima de 85%, pureza varietal acima de 98%, embalagem em lata com 50 g.	5	Lata de 50 g	R$ 41,98	R$ 209,90
192	246700	Semente de cenoura cultivar BRS Planalto, embalagem em lata com 50 g	5	Lata de 50 g	R$ 41,98	R$ 209,90
193	246700	Semente de cenoura, variedade Kuronan, com 1.000 sementes.	2	1000 sementes	R$ 41,78	R$ 83,56
194	304453	Semente da família Asteraceae, espécie alface americana, cultivar Vera, peletizada.	20	1000 sementes	R$ 76,06	R$ 1.521,20
195	393134	Semente de soja certificada, variedade BRASMAX BÔNUS IPRO – 8579 IPRO, com ciclo de maturação 7.9 e crescimento indeterminado	5	Saco 40 kg	R$ 601,22	R$ 3.006,10
196	268348	Semente floral de girassol miniatura.	10	Kg	R$ 12,26	R$ 122,60
197	275883	Semente frutífera de melancia.	1	1000 sementes	R$ 369,29	R$ 369,29
198	388531	Semente milho híbrido dupla aptidão.	10	saco 20 kg	R$ 714,12	R$ 7.141,20
199	398162	Semente de Milho híbrido precoce, indicado para produção de grãos e silagem, com cultivo no verão e safrinha, referência P4285VYHR, contendo os eventos de transgenia Leptra®, Herculex®, LibertyLink®, YieldGard®, Agrisure Viptera® e Roundup Ready	10	saco 60 mil sementes	R$ 717,07	R$ 7.170,70
200	262517	Semente quiabo cultivar Santa Cruz.	1	Kg	R$ 96,04	R$ 96,04
201	298494	Semente sorgo forrageiro certificado, semiprecoce, alta rebrota.	3	saco 10kg	R$ 417,53	R$ 1.252,59
202	265137	Semente tomate cultivar Santa Clara VF-5600	5	Emb. 100 g	R$ 211,04	R$ 1.055,20
203	602625	Serrote para poda em altura, com trava, lâmina em aço carbono e cabo metálico extensível de 3 metros.	3	Unidade	R$ 313,95	R$ 941,85
204	392326	Solução CMT (California Mastitis Test) para mastite bovina, frasco com 500 mL.	5	Frasco 500ml	R$ 19,30	R$ 96,50
205	442527	Solução para pós-dipping à base de iodo pronto para uso, com 5.000 ppm de iodo titulável, excipiente qsp 100 mL, contendo umectante e espessante, sem álcool, pH aproximado de 5,6 e peso específico de 1,04 g/mL a 25 °C, embalagem em galão de 5 litros	15	Galão 5l	R$ 210,17	R$ 3.152,55
206	331044	Substrato agrícola isento de contaminação, com elevada porosidade e pH entre 6,0 e 6,5, formulado com mistura balanceada de materiais orgânicos e minerais, podendo ser produzido a partir de casca de pinus queimada, vermiculita ou fibra/pó de coco conforme demanda, seguindo as diretrizes do solicitante	50	Saco 25 Kg	R$ 44,66	R$ 2.233,00
		Substrato agrícola tipo hidrogel ou gel de				

207	456602	plantio, polímero retentor de água, inócuo ao meio ambiente e inodoro.	10	Kg	R$ 38,23	R$ 382,30
208	328708	Substrato Orgânico Natural para Plantio de Muda, 25 Kg .	7	Saco 25 Kg	R$ 60,20	R$ 421,40
209	269702	Substrato vegetal para produção de mudas, na cor marrom, composto por materiais orgânicos e restos de plantas.	50	Saco 50 kg	R$ 102,33	R$ 5.116,50
210	345770	Sulfato de cobre (CuSO·5HO), fino cristal azul, massa molar de 249,68 g/mol, com pureza mínima de 99%.	10	Kg	R$ 67,49	R$ 674,90
211	233061	Suplemento mineral bovino, com garantias de Fósforo 90 g/kg, Cálcio 150 g/kg, Magnésio 15 g/kg, Cobalto 25 mg/kg, Cobre 650 mg/kg, Iodo 40 g/kg, Manganês 1.000 mg/kg, Selênio 10 mg/kg, Zinco 250 mg/kg, Vitamina A 100.000 UI/kg, Vitamina D 10.000 UI/kg e Vitamina E 1.000 UI/kg, embalagem com 25 kg	25	Saco 25 Kg	R$ 32,10	R$ 802,50
212	444890	Suplemento mineral com ureia para bovinos, contendo carbo amino fosfoquelato de enxofre, cloreto de sódio (24,5%), enxofre ventilado, farelo de glúten de milho 21, fosfato bicálcico, carbo amino fosfoquelatos de cobalto, cobre, ferro, manganês, selênio e zinco, iodato de cálcio, ureia pecuária e caulim (máx 3%). Níveis de garantia por kg: proteína bruta mín. 616,50 g, NNP máx. 562,50 g, cálcio mín. 51,00 g e máx. 63,00 g, fósforo mín. 41,80 g, enxofre mín. 20,00 g, sódio mín. 95,00 g, cobalto mín. 28,00 mg, cobre mín. 400,00 mg, ferro mín. 456,00 mg, iodo mín. 32,00 mg, manganês mín. 1.024,00 mg, selênio mín. 10,00 mg, zinco mín. 2.564,00 mg e flúor máx. 418,00 mg. Embalagem em saco de 30 kg.	30	Saco 30 Kg	R$ 156,39	R$ 4.691,70
213	446458	Talhadeira com lâmina de 15 mm, corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado, têmpera por indução nas duas extremidades, diâmetro de 18 mm e comprimento de 150 mm	2	Unidade	R$ 38,87	R$ 77,74
214	268002	Tambor em ferro com volume de 200 litros e tampa removível.	6	Unidade	R$ 238,70	R$ 1.432,20
215	329890	Tambor em plástico com volume de 200 litros, tampa removível com fechamento por encaixe	4	Unidade	R$ 244,31	R$ 977,24
216	297297	Tesoura de funileiro multiaplicação com 10 polegadas, confeccionada em ferro fundido.	1	Unidade	R$ 43,36	R$ 43,36
217	613887	Tesoura de poda com cabo extensor, lâmina em aço carbono, cabo em alumínio telescópico com regulagem de 2,50 a 7,00 metros.	2	Unidade	R$ 314,07	R$ 628,14
218	451993	Tesoura de poda com lâmina em aço carbono, cabo em plástico com 21 cm de comprimento, acompanhada de três tipos de lâminas de corte (omega, U e V).	5	Unidade	R$ 44,56	R$ 222,80
219	468661	Tesoura de poda pequena para jardinagem, com lâmina em aço cromo-vanádio, cabo em alumínio com revestimento plastificado, mola reforçada e trava de segurança com acionamento por botão único	5	Unidade	R$ 57,88	R$ 289,40
220	409120	Trometamina. Concentração*: 6,71mg/Ml Equivalente A 5mg/Ml De Dinoprost. Forma Física: Líquido Injetável. Uso	6	Frasco 30ml	R$ 73,15	R$ 438,90

		Veterinário.				
221	371161	Tubo isolador, diâmetro 3/8", espessura 9 mm, confeccionado com matéria-prima virgem, com proteção UV, capacidade isolante mínima de 25.000 volts, apresentado em rolo de 50 metros.	1	Rolo 50m	R$ 134,12	R$ 134,12
222	605547	Ureia pecuária, com 45% de nitrogênio, teor de umidade máximo de 1%, granulometria adequada para mistura em ração, isenta de impurezas e contaminantes, apresentada em sacos de 25 kg .	20	Saco 25 kg	R$ 226,51	R$ 4.530,20
223	453312	Vagina artificial para coleta de sêmen ovino, conjunto completo, revestida em poliuretano, com mucosa em plástico e látex	1	Unidade	R$ 352,13	R$ 352,13
224	313510	Verniz Carbolineum, óleo imunizante para madeira	30	Litro	R$ 61,37	R$ 1.841,10
225	611172	Vestimenta de segurança de corpo inteiro, composta por calça tipo pijama com reforço impermeável nas pernas e cordão na cintura, blusa inteiriça com abertura no pescoço e gola, ambas em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidro-repelente, capuz com aba e pala no pescoço com fechamento em velcro, viseira de PVC flexível com fechamento em velcro e avental em PVC com forro de poliéster. Conjunto completo: calça, jaqueta, avental, capuz e viseira	10	Conjunto	R$ 142,40	R$ 1.424,00
VALOR TOTAL GERAL					R$ 521.340,80	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 10651417000178-0-000001/2026*;*

II) Data de publicação no PNCP: 11/02/2025;

III) Id do item no PCA: 3784 à 3794;

IV) Classe/Grupo: 8720,6810, 3590, 8720, 9440, 6509, 6840, 8710, 8730, 5120, 3750;

V) Identificador da Futura Contratação: 158124-38/2026;

2.3. A presente aquisição também encontra-se alinhada Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano (PLS 2025-2027), em conformidade com a Declaração nº 1/2025 - CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO e consoantes os objetivos táticos: OT 1 - Promover ações de impacto social nos processos licitatórios e OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preferência por produtos com certificação florestal FSC ou equivalente para itens de madeira;

4.1.2. Priorização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis , exceto nos casos devidamente justificados (ex.: medicamentos termolábeis); e.

4.1.3. Observância das normas técnicas e certificações obrigatórias (MAPA, ANVISA, INMETRO RENACEM), conforme a natureza do produto;

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.4.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .*

4.4.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.4.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá ser feita na Unidade de Almoxarifado situado na Av. Oeste nº 350, parque União ou na Fazenda Escola do IF Goiano – Campus Iporá, situado à Rodovia GO-060, Km 02, Zona Rural, Iporá/GO, saída para Piranhas nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, contado do envio da Nota de Empenho no e-mail indicado na proposta

5.4. A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, exigindo aquisições ao longo do ano, em virtude da capacidade de armazenamento e do período de validade dos produtos.

5.5. Os produtos deverão ser entregues:

5.5.1.em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e proposta do fornecedor, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores, quando for o caso

5.5.2.em embalagens conforme a praxe do fabricante, observando-se, sempre que possível, o uso de materiais 100% recicláveis

5.5.3.exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.5.4.com orientação e acompanhamento de servidor(es) da instituição, indicado(s) para o recebimento

5.6. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.7. *No caso de produtos, com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da*

empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,02% (dois centéssimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias*

*7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **05**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **05**% (**cinco** por cento)) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **03**% (**três** por cento) a **06**% (**seis** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **02**% (**dois** por cento) a **05**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (**meio** por cento) a **2**% (**dois** por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30*(*trinta*)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **cinco (05)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **tinta (30)** dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos

órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***IPCA*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28*/10/2026.***

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA *(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)***, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item **1.1** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$521.340,80 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Iporá, 30 de setembro de 2026.

GUIDO CALGARO JUNIOR (1819039)

presidente comissão de contratação

FLAVIO LOPES CLAUDIO (2898759)

Membro da comissão de contratação

ESTENIO MOREIRA ALVES (1329862)

Membro da comissão de contratação

MICHEL WENDER LIMA (1387177)

Membro da comissão de contratação

TAMIRES ARAUJO LIMA (2053775)

Agente de contratação

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de Três(3)dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias,

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Goiás, Seção Judiciária de Goiânia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TAMIRES ARAUJO LIMA
Agente de contratação